

CONTRATO Nº 102/2023-SMA
PROCESSO N.º 076/2023-SMA

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CS
CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por sua titular a Secretária de Administração Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2023 de 14 de março de 2023, doravante denominada como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.863.184/0001-07, com sede na Rua do Petróleo, nº 434, Centro, na cidade de Carolina-MA, representada pela sócia administradora Maria Luiza Cabral da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 102650934 SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 675.829.403-00, residente e domiciliada na Rua do Petróleo, nº 434, Centro, na cidade de Carolina-MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 002/2023-CPL - Processo Administrativo n.º 076/2023-SMA, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, que integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.1 Fornecer os materiais de acordo com as necessidades da SMA, através de Ordem de Fornecimento contendo o nome do órgão, o endereço, o responsável pelo recebimento e o quantitativo a serem entregues;

2.2 Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Valderice

- 2.3** Na entrega do objeto do presente contrato, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessário ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
- 2.4** Entregar o(s) produto(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias contado do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 2.5** Substituir, obrigatoriamente, imediatamente, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para uso;
- 2.6** Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações deste órgão licitante, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues;
- 2.7** Arcar com todos os custos de reposição ou reentregar nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- 2.8** Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- 2.9** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos vendidos;
- 2.10** A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da contratada, sob pena de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.
- 2.11** A contratada fica obrigada a apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor, sob pena de recusa da assinatura do contrato;
- 2.12** Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.
- 2.13** A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 2.14** Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 2.15** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere á contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento;
- 2.16** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 2.17** Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação;
- 2.18** Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações

pactuadas entre as partes;

2.19 Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

2.20 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.

2.22 Entregar o objeto na Secretaria Administração ou em outro local designado por ela.

2.23 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.24 Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.25 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do Anexo I - do Termo de Referência.

2.26 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.27 São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.28 Efetuar o pagamento na forma do item 10 do Termo de Referência, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

2.29 Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência.

2.30 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.31 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I.

2.32 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.33 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.34 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto,

podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.35 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.

2.36 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.37 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à faturação e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.38 Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.39 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.40 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.41 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.42 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.43 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.44 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.45 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

2.46 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.47 Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA:

Nelson

3.3.90.30 – Material de Consumo. ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.1203.2051.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 212.488,80** (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. Os locais e os horários de entrega serão definidos na Ordem de Fornecimento. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições de uso, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.3. O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.4. O fornecimento dos materiais será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Secretaria Solicitante, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.5. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.

6.6. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.7. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos serviços com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos serviços e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 11 do Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Administração, Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro; neste município de Porto Franco, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento às Contratadas será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS: proporcionais mediante o fornecimento dos serviços, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da

reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço apontado na ata de licitação, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.

8.15. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3. Multas:

a) 0,03% (*três centésimos por cento*) por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) 0,06% (*seis centésimos por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) 5 % (*cinco por cento*) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento

Assinatura

de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5 % (*cinco por cento*) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) 10 % (*dez por cento*) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) 20 % (*vinte por cento*) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

11.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4 A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto art.65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO



13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei no. 8.666/93, de 21/06/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com

outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

13.2.16. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Franco (MA), 23 de novembro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE



CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria Luiza Cabral da Silva – Representante Legal
CONTRATADA

26.863.184/00081-07

CABRAL E SILVA EMPREEND

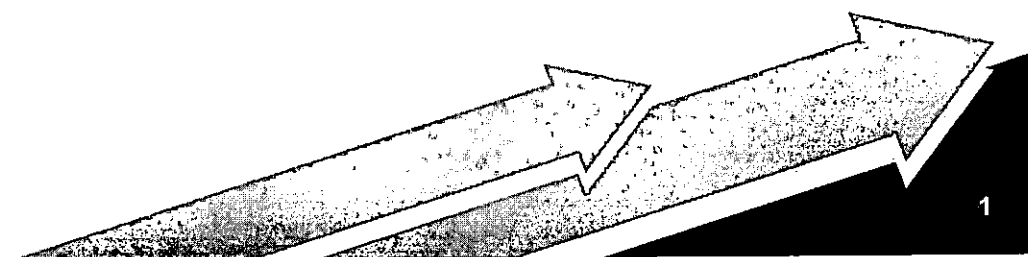
Rua do Petróleo, nº 434

Centro - CEP 65930-000

Caroline-MA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023-SMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. **CONTRATADA:** CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.863.184/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 212.488,80 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.1203.2051.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração, CPF/MF Nº 343.896.523-20 e pelo Contratado: MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA – Representante Legal, CPF/MF Nº 675.829.403-00. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de novembro de 2023.



SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-PMPF	1
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP	7
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP	7
EXTRATO DE CONTRATO.....	7
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP	8
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP	8
AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP	8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023-PMPF

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua titular, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG nº. 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 343.896.523-20, residente e domiciliado na Praça Gonçalves Dias, nº 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal nº. 14, de 14 de março de 2023, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão nº 002/2023, na forma Presencial, para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 26/10/2023, Processo Administrativo nº 076/2023-SMA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade no geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Dados do fornecedor classificado:

Razão Social: CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA	CNPJ/MF nº: 26.863.184/0001-07
Endereço: Rua do Petróleo, nº 434, Centro, Carolina-MA	CEP: 65.980-000
Telefone 1: 99-98451-5295	Telefone 2:
Endereço Eletrônico:	Representante: Maria Luiza Cabral da Silva
RG nº 102650934 Órgão Exp./UF: SSP-MA	CPF nº 675.829.403-00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	30	ROLO	738,00	22.140,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	5	UND	178,00	890,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	5	UND	203,00	1.015,00
4	BOLA DE NATAL NAS CORES VERMELHO, AZUL, DOURADO E PRATA, SÓLIDA, MEDINDO 0,40 M DE DIÂMETRO, CONFECCIONADAS EM FIBRA DE VIDRO, PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZ - CONJUNTO COM 15 BOLAS.	4	KIT	28,00	112,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA	20	ROLO	246,00	4.920,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA.	500	ROLO	62,00	31.000,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA	20	ROLO	302,00	6.040,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	300	UND	179,00	53.700,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).	3	ROLO	966,00	2.898,00
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	40	UND	189,00	7.560,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	5	UND	185,00	925,00
12	CONJUTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	10	UND	108,00	1.080,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA	5	UND	934,00	4.670,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

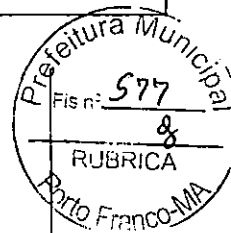
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	5	UND	1.236,00	6.180,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.416,00	2.832,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.046,00	2.092,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	858,00	1.716,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.356,00	2.712,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.983,00	3.966,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE	4	UND	845,00	3.380,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

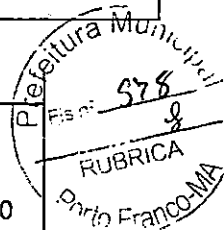
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





	COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	6	UND	916,00	5.496,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	4	UND	861,00	3.444,00
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	2	UND	551,00	1.102,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	2	UND	1.109,00	2.218,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	1	UND	9.658,00	9.658,00
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	1	UND	2.817,00	2.817,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	4	UND	1.488,00	5.952,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	35,00	875,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	50,00	1.250,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	25	PCT	62,00	1.550,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	12	KG	29,90	358,80
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	12	KG	27,50	330,00
33	MINI PROJETER LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR)/ MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO/ FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	3	UND	258,00	774,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	35	UND	28,00	980,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	35	UND	24,00	840,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA	2	UND	722,00	1.444,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	DE NATAL, PAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA				
37	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO NA ALTURA ADEQUADA PARA CRIANÇAS DESENHO BONECO DE NEVE, MEDINDO 1M ALTURA E 0,60 DE LARGURA	1	UND	501,00	501,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE/ MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	20	UND	88,00	1.760,00
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA/ LARGURA: 1M METROS DE LARGURA/COR: CRU	10	MTS	29,00	290,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E AMARELO / LARGURA: 3M.	60	MTS	34,00	2.040,00
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	1	UND	381,00	381,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	1	UND	8.600,00	8.600,00
TOTAL					212.488,80

**2.3. Órgãos Participantes:**

Secretaria Municipal de Administração – SMA.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado:

6.6.1. A atender os pedidos efetuados pelo órgão participante do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

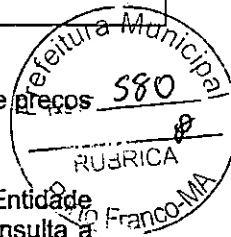
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://porto franco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços acima do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial 002/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), 21 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração
Órgão Gerenciador

CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria Luiza Cabral da Silva – Representante Legal
Empresa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

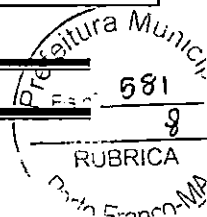
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2023-SME. OBJETO: Aquisição de Pamonhas e Derivados do Milho para atender as demandas do Programa de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal de Porto Franco/MA, exercício financeiro 2024. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Mecânicos e Guincho para atender as demandas da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 07 de dezembro de 2023, às 15:00h (quinze horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito hora) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2023-SMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SRP/PMPF. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, CNPJ/MF Nº 06.208.946/0001-24. **CONTRATADA:** CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 26.863.184/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de Materiais para Ornamentação e Decoração Natalina da Vila de Natal e da cidade em geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **VALOR:** R\$ 212.488,80 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO: 13.392.0473.2048.0000 – Promoção de Festividades, Eventos e Comemorações do Calendário Cultural; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. ÓRGÃO: 12 – Sec. Mun. De Juv. Cultura/Turismo/Lazer; UNIDADE: 00 – Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; AÇÃO:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



13.392.1203.2051.0000 – Manutenção da Sec. Mun. de Juv. Cultura/Turismo/Lazer; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo. 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **SIGNATÁRIOS:** Pela 582
 Contratante: VALDERICE DA MOTA NEVES - Secretária Municipal de Administração, CPF/MF Nº 343.896.523-20
 e pelo Contratado: MARIA LUIZA CABRAL DA SILVA – Representante Legal, CPF/MF Nº 675.829.403-00. **DATA:**
DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Frutas, Legumes e Verduras, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no sítio: <http://www.transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
 Pregoeira

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 11 de dezembro de 2023, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
 Pregoeira

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Computadores e Materiais de Consumo para a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. **DATA DE ABERTURA:** 12 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 100002c68d2f897d21f6ed658d960e77db25b3dd
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2023-SMA. CONTRATO Nº 102/2023-SMA.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Solicitamos à Empresa **CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 26.863.184/0001-07, fornecer os materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto do contrato de fornecimento mencionado acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, 13MM DE DIÂMETRO, COM 36 LEDS EM CADA METRO	20	ROLO	738,00	14.760,00
2	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 300 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORNO.	5	UND	178,00	890,00
3	CORTINA DE LED 4M DE COMPRIMENTO E 3M DE LARGURA 900 LEDS, FIXA, NA COR BRANCA.	5	UND	203,00	1.015,00
5	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, COR DO FIO: VERDE, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 50 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA	20	ROLO	246,00	4.920,00
6	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: 8 FUNÇÕES, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 9,5 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA.	100	ROLO	62,00	6.200,00
7	CORDÃO (PISCAS) DE MICRO LAMPADAS FIXA FIO VERDE, QUANTIDADE DE LED: 500, MODO LED: FUNÇÕES FIXA, COR LUZ DO LED: BRANCA, VOLTAGEM: 127V OU 220V, POTÊNCIA: 2.3W, COMPRIMENTO: 90 METROS/ CONECTOR: MACHO. RESISTENTE A ÁGUA	20	ROLO	302,00	6.040,00
8	CASCATA DE LUZ FIXO FIO BRANCO, LUZ QUENTE DE LEDS 220V COM 10 METROS.TIPO: LUZ FIXA (NÃO PISCA) VOLTAGEM: 220V, TIPO DE LUZES (COR): AMARELA (BRANCO QUENTE). MATERIAL: LED, FIO: COR BRANCO, CONECTOR: MACHO E SAÍDA FÊMEA	100	UND	179,00	17.900,00
9	FITA DE LED FIXA, COR LUZ QUENTE NATURAL, BIVOLT, MEDINDO 100M DE COMPRIMENTO, TENSÃO:	3	ROLO	966,00	2.898,00



	12V, QUANTIDADE DE LED: 300 (60/M), POTENCIA: 24W (4,8/m).				
10	CHUVA DE METEOROS, QUANTIDADE DE TUBOS: 8 / COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 2M / COR DO FIO: TRANSPARENTE / COR DA LUZ: BRANCO FRIO, BRANCO QUENTE, AZUL OU COLORIDO / COR DO TUBO: TRANSPARENTE / VOLTAGEM: BIVOLT (110V/220V) / ALTURA: 50CM / MODO DE USO: INTERNO E EXTERNO	40	UND	189,00	7.560,00
11	CORTINA DE LED 3M DE COMPRIMENTO E 2M DE LARGURA, 500 LEDS, FIO TRANSPARENTE, CONTROLE REMOTO COM 8 FUNÇÕES, BRANCO MORN.	5	UND	185,00	925,00
12	CONJUNTO COM 160 LEDS BRANCOS, COM MOVIMENTO SNOW FALL, MEDINDO 1M DE COMPRIMENTO.	5	UND	108,00	540,00
13	MAMÃE NOEL: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.70, 0.67, 0.55 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	934,00	1.868,00
14	PAPAI NOEL ARROJADO: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.75, 0.85, 0.65 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.236,00	2.472,00
15	BONECO DE NEVE COLORADO. PARA FOTOS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.72, 1.0, 0.50 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.416,00	2.832,00
16	POSTE ILUMINADO. MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 2.0, 0.40, 0.40 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.046,00	2.092,00
17	SOLDADO DE CHUMBO. CORES VARIADAS MODELO PARA FOTOS FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1.80, 0.50, 0.30 ALTURA, COMPRIMENTO,	2	UND	858,00	1.716,00

[Assinatura]

[Assinatura]

	LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	1	UND	1.356,00	1.356,00
18	CAIXA DE PRESENTE M: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,1 X 1,2 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.356,00	2.712,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	1	UND	1.983,00	1.983,00
19	CAIXA DE PRESENTE G: FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 2 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,80 X 0,80 X 1,5 ALTURA, COMPRIMENTO, LARGURA, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	1.983,00	3.966,00
20	PINHEIRO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,10 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	1	UND	845,00	845,00
21	RENA MODELO 1: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 1,60 X 1,00 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE COM FUROS PARA FIXAÇÃO.	2	UND	916,00	1.832,00
22	ANJINHO: MODELO PARA JARDIM. FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MATERIAL NÃO RECICLADO, ATÓXICO, ANTIADERENTE BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO, ISOLANTE TÉRMICO, 4 MM DE ESPESSURA NAS MEDIDAS 0,70 X 0,80 ALTURA, COMPRIMENTO, A BASE TOTALMENTE RESISTENTE	1	UND	861,00	861,00

Valdineide

[Assinatura]

	COM FUROS PARA FIXAÇÃO.				
23	ANJO DE METAL MEDINDO 1 M DE ALTURA E 0,40 CM DE LARGURA	2	UND	551,00	1.102,00
24	ANJO DE METAL MEDINDO 2 M DE ALTURA E 0,80 CM DE LARGURA	1	UND	1.109,00	1.109,00
25	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA GALVANIZADA HEXAGONAL COM 8 CAMADAS TOTAIS, MEDINDO 12 METROS DE ALTURA E 8 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	1	UND	9.658,00	9.658,00
26	POLTRONA REAL PAPAI NOEL, DOURADA E VERMELHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.30M DE ALTURA, 81CM DE LARGURA E 63CM DE PROFUNDIDADE, SUPORTA 150KG.	1	UND	2.817,00	2.817,00
27	ARVORE DE NATAL LUMINOSA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO, OU TELA METALICA TOTAIS, MEDINDO 1,70 METROS DE ALTURA E 2 METROS DE CIRCUNFERÊNCIA	2	UND	1.488,00	2.976,00
28	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 10 / DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	15	PCT	35,00	525,00
29	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 15. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	15	PCT	50,00	750,00
30	ABRACADEIRAS DE NYLON, COR NATURAL Nº 20. DIMENSÕES (MM): 2,5 X 160 MM, EMBALAGEM: 100 PEÇAS MATERIAL: NYLON.	15	PCT	62,00	930,00
31	ARAME GALVANIZADO Nº 16.	6	KG	29,90	179,40
32	ARAME GALVANIZADO Nº 18.	6	KG	27,50	165,00
33	MINI PROJETO LASER NATAL, 120 CM (OU MAIOR) / MATERIAL EM ALUMÍNIO/ FEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / EFEITOS LUMINOSOS VERDE E VERMELHO / BIVOLT / DISTÂNCIA DE USO: ATÉ 10 METROS / EFEITOS ESPECIAIS SINCRONIZADOS COM A MÚSICA, POSSUI COOLER PARA REFRIGERAÇÃO / FONTE DE ENERGIA AC: 110-240V / 50-60HZ.	1	UND	258,00	258,00
34	LAÇO NATAL LAME DOURADO, 17CM X 22CM, COMPOSIÇÃO: POLIESTER.	15	UND	28,00	420,00
35	LAÇO DE NATAL VERMELHO COM DOURADO E GLITE. COMPOSIÇÃO: POLIESTER E TECIDO.	15	UND	24,00	360,00
36	TOTENS EM COMPENSADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, PINTADO COM FIGURAS DE CASINHA DE NATAL, PAPAI NOEL, MEDINDO 1,50M DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA	1	UND	722,00	722,00
38	FESTÃO VERDE ARAMADO DECORAÇÃO DE ARVORE DE NATAL MEDINDO 270CM X 30 CM / COR: VERDE / MATERIAL: PLÁSTICO E METAL.	20	UND	88,00	1.760,00
39	TECIDO 100% JUTA NATURAL PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO / COMPOSIÇÃO: 100% JUSTA / LARGURA: 1M METROS DE LARGURA / COR: CRU	10	MTS	29,00	290,00
40	TECIDO CETIM NAS CORES VERDE, VERMELHO E	60	MTS	34,00	2.040,00

Handwritten signature

Handwritten signature

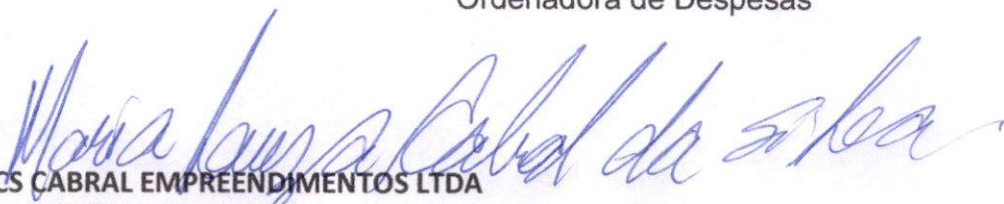
	AMARELO / LARGURA: 3M.				
41	GUIRLANDA DECORADA DE 1,5 M. MATERIAL PET, PVC, POLIPROPILENO, FERRO E TODOS OS TIPOS DE JOIAS DECORATIVAS.	1	UND	381,00	381,00
42	TUNEL NATALINO, 10 METROS DE COMPRIMENTO, 2,5M DE ALTURA, 3M DE LARGURA CONFECCIONADO EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO EM CABO METÁLICO.	1	UND	8.600,00	8.600,00
				TOTAL	123.225,40

- Valor total do Fornecimento **R\$ 123.225,40** (cento e vinte e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

- Local de entrega: Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Cep 65970-000, Porto Franco-MA

Porto Franco/MA, 24 de novembro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valderice da Mota Neves
Ordenadora de Despesas


CS CABRAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante Legal

Recebido em 24 / 11 / 2023

